



# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3950 – PARNAMIRIM, RN, 20 DE MAIO DE 2023 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SEHARF

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 039, de 19 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legalmente instituídas;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 6.540/2021, de 02 de julho de 2021, publicado na edição do DOM, de nº 3374, de 06 de julho de 2021, o qual dispôs e regulamentou o Registro, Controle da Frequência, Jornada de Trabalho, Fiscal de Ponto e Banco de Horas, dos servidores públicos do Município de Parnamirim;

**CONSIDERANDO** o contido no Capítulo V, do referido Decreto Municipal nº 6.540/2021, o qual institui o Fiscal de Ponto;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, VI, do Decreto Municipal nº 6.540/2021, o qual determina que todas as Secretarias Municipais deverão emitir portarias específicas instituindo o Fiscal de Ponto, os critérios, os quantitativos de servidores a ele vinculados, no prazo máximo improrrogável de até 60 dias;

**CONSIDERANDO** por fim, a Portaria nº 13 de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3836, de 21 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o Servidor Público AMARÍLIO SALES COSTA COUTINHO, Mat. 7758 para, sem prejuízo de suas atribuições, realizar o controle do ponto, de forma geral, dos demais Servidores Públicos, efetivos e comissionados, bem como estagiários, vinculados a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF

**Art. 3º.** Caberá ao Servidor Público designado no Art. 2º cumprir com a integralidade do disposto no Capítulo V, Do Fiscal de Ponto, do Decreto Municipal nº 6.540/2021.

**Art. 4º.** Em observância ao Art. 25, do Decreto Municipal nº 6.540/2021, a SEHARF encaminhará Ofício ao GCTI com a relação

nominal de seus servidores atualizada, para fins de cadastramento dos servidores aos respectivos Fiscais de Ponto, no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico – SRPE.

**Art. 5º.** O controle de ponto do servidor designado como Fiscal de Ponto no art. 2º desta Portaria, será realizado pela Secretária Adjunta da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Ana Lúcia de Oliveira Dantas Maciel, Mat. 808.

**Art. 6º.** Na ausência por motivos de férias e licenças, fica estabelecido que o Fiscal de Ponto discriminados no art. 2º desta Portaria, será substituído pelo seu respectivo Fiscal de Ponto.

**Parágrafo único.** Em se tratando de ausência da Secretária Adjunta, caberá ao Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária substituí-la nas atribuições de Fiscal de Ponto, dos servidores a ele vinculado.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

#### SEMOP

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

### AVISOS

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

#### AVISO

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, cujo objeto é a aquisição e instalação de Balança Rodoviária Eletrônica no Transbordo do Município de Parnamirim/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, que teve como vencedora a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 46.686.119/0001-60, no valor de R\$ R\$ 181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais).** Abre-se assim, o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme o art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/02. Informações através do 1 DOC PARNAMIRIM.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2023.

**Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros**  
Presidente da CPL/SEMOP

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**LICITAÇÃO Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, elétricas, instalação de pontos de telefonia, pontos de lógica e de elementos da construção civil com fornecimento de mão de obra e de insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atender a rede de imóveis, próprios e alugados que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, que teve como vencedora a empresa **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45**, no valor de **R\$ R\$ 3.990.000,00 (três milhões novecentos e noventa mil reais)**. Abre-se assim, o prazo recursal de 03 (três) dias, conforme o art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/02. Informações através do 1 DOC PARNAMIRIM.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2023.

**Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros**

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**Portaria Nº 0552/2023-SEARH**

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Parecer nº 309-AJ/SEARH/PMP;

**Considerando** a Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 07/09/2022, sob o nº de benefício 189.186.301-8;

**Considerando** o lapso temporal entre a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatório do benefício;

**Considerando por fim**, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

**Desligar**, o servidor **CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, matrícula Nº 697, Escriturário, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de aposentadoria por meio do INSS - benefício de nº 189.186.301-8.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 442, de 18 de abril de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido de suspensão de férias aberto por meio do memorando nº 11.740/23, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Parnamirim;

RESOLVE:

Suspender a pedido o gozo de férias do servidor **CIRO DIAS**, matrícula nº 13.447 no cargo de Diretor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade do serviço, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0553/2023 – GAB/SEARH, de 19 de maio de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **SULAMITA OZORIO DA SILVA**, matrícula Nº 503 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
019//2023 – SEARH	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17.	Constitui objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no processo administrativo nº 20212415284 – pregão eletrônico nº 04/2023.